

Salvador, 27 de setembro de 2018.
OF/SINDPREV-BA/SAJ-298-18

Ilmo Senhor
Leopoldo Jorge Alves Neto
Diretor Executivo da GEAP

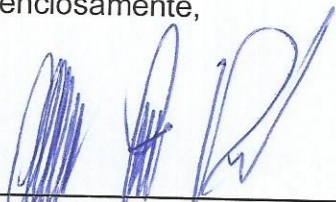
Senhor Diretor,

Considerando acordo firmado entre entidades representativas dos servidores públicos federais, no qual ficou estipulado suspensão de reajustes e prazo de 40 dias aplicação inclusão de quaisquer Termo de Ajuste, conforme CI/GEAP/CONAD/Nº 97/2018;

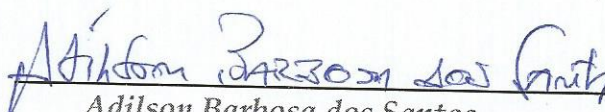
Considerando Assembleia Geral Extraordinária na última sexta-feira, dia 21 de setembro, no auditório da Fundação Visconde de Cairu, situada na Rua do Salete, no bairro dos Barris, na qual a categoria aprovou o pagamento, apenas, da **coparticipação e valor da contribuição mensal nos limites da Liminar;**

Solicitamos a V.Sa que informe agencia e conta corrente para deposito identificado dos valores supra.

Atenciosamente,


Edivaldo Santana Santa Rita

Diretores da Sec de Organização


Adilson Barbosa dos Santos

Diretor da Sec. Saude do Trab. e GEAP